

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025****PREÂMBULO**

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 23/07/2025**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 23/07/2025**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 23/07/2025

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 673.875,32 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um Centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome Do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO	340,00	UND	4,37	1.485,80
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	53,00	UND	37,25	1.974,25
3	AGULHA CROCHÊ Nº3 COMPOSIÇÃO DE ALUMINIO NIQUELADO, CONTENDO 1 UNIDADE, COLORIDO.	25,00	UND	8,50	212,50
4	AGULHA DE BORDADO PONTO CRUZ, Nº 22, CONTÉM UM ENVELOPE COM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM AÇO NIQUELADO	40,00	UND	24,10	964,00
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2 ALUMÍNIO NIQUELADO, NO Tamanho Nº2 MM	30,00	UND	5,25	157,50
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	1,00	UND	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	1,00	UND	31,25	31,25
8	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UN EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PONTA EXTRA FINA IDEAL PARA PERFURAR DESENHOS, FOTOGRAFIAS, RECADOS OU MAPAS, FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES E A LOCALIZAÇÃO CABEÇA PLÁSTICA 6MM	52,00	CX	6,22	323,44
9	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETO Nº3, MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECARGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	20,00	UND	6,12	122,40
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECARGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	10,00	UND	8,60	86,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

11	APAGADOR DE GIZ ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO 150 X 70 CM(COMPRIMENTO X LARGURA), APROXIMADAMENTE 10%, COM BASE DE FELTRO	150,00	UND	6,10	915,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	1,00	UND	7,12	7,12
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	20,00	CX	17,00	340,00
14	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS ESCOLAR, 1 FURO, APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA DE CORTE É FEITA DE AÇO RESISTENTE.	810,00	UND	1,23	996,30
15	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AZUL. DIMENSÕES: 350 X 135 X 250 MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES. USO: ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E PAPÉIS DIVERSOS.	29,00	UND	82,00	2.378,00
16	BALÃO CORES VARIADAS Nº 7, MATERIAL: LÁTEX DIMENSÕES: 7" (18 CM) BALÃO CORES VARIADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	1.830,00	PCT	10,63	19.452,90
17	BALÃO ESPAGUETE C/50 UNIDADES, BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	110,00	PCT	14,05	1.545,50
18	BARBANTE COR CRU Nº 4 TEX 600 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 1075 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	102,00	UND	30,75	3.136,50
19	BARBANTE COR CRU Nº 6 - 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 717 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	132,00	UND	39,90	5.266,80
20	BARBANTE FIO 6 CORES VARIADAS PESO DA UNIDADE: 400 G FORMATO DE VENDA: UNIDADE ESPESSURA: 3 MM COMPRIMENTO: 300 M DE 85% ALGODÃO. CORES VARIADAS	140,00	UND	24,75	3.465,00
21	BARBANTE Nº 8, COLORIDO 1KG N.º8 (4/8) 762M, 1312 TEX	80,00	UND	39,95	3.196,00
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIÓXIDO DE ZINCO HIDRÓXIDO DE	1,00	UND	11,70	11,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.				
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE DIÓXIDO DE ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	1,00	UND	11,95	11,95
24	BLISTER SACO DOCUMENTO TAMANHO OFICIO BLISTER 50 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS TAMANHO FOLHA OFÍCIO, ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA MÉDIA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE 356MM 216MM COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 400 UNIDADES	250,00	UND	14,95	3.737,50
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES BLISTER A4 GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	102,00	UND	24,95	2.544,90
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEIAS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSITIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	129,00	UND	7,90	1.019,10
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECAZO COM ADESIVO REPOSITIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	320,00	UND	8,37	2.678,40
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS NÚMERO MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	110,00	UND	7,95	874,50
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	11,00	UND	106,95	1.176,45



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

30	BOLSA PARA NOTBOOK TAMANHO 15,6, FEITA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA COMPRIDA COM REGULAGEM E PARA MAIOR CONFORTO, MEDE ATÉ 1,50M, COM 3 REPARTIÇÕES. MEDIDAS DA BOLSA: 32CM DE ALTURA X 43CM DE LARGURA X 15CM DE PROFUNDIDADE	2,00	UND	176,50	353,00
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	150,00	CX	26,20	3.930,00
32	CADERNO BROCHURA 200MMX275MM CAPA DURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	740,00	UND	9,23	6.830,20
33	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	730,00	UND	5,70	4.161,00
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRICULADO COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M ² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO QUADRICULADO	700,00	UND	6,70	4.690,00
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS! CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	120,00	UND	19,15	2.298,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MOILO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	500,00	UND	10,25	5.125,00
37	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS GRAMATURA: 56 G/M ² DIMENSÕES:140 X 220MM FORMATO 1/4 MODELO: CARTOGRAFIA E DESENHO	520,00	UND	13,10	6.812,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	MIOLO: FOLHAS ESPIRAL: COLORIDO CAPA: DURA PRODUTO CERTIFICADO: FSC				
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² 1 MATERIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15.3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	500,00	UND	10,65	5.325,00
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM	40,00	CX	55,75	2.230,00
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM CAIXA DE CANETA AZUL PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	36,00	CX	54,45	1.960,20
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO CAIXA DE CANETA VERMELHA PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	27,00	CX	54,45	1.470,15
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM CAIXA DE CANETA PRETA PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR	38,00	CX	54,45	2.069,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO				
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	28,00	CX	18,25	511,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	52,00	CX	9,25	481,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	80,00	CX	17,25	1.380,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	64,00	CX	17,75	1.136,00
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	26,00	CX	18,25	474,50
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	30,00	CX	17,70	531,00
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	271,00	CX	6,95	1.883,45
50	CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	73,00	CX	44,95	3.281,35
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTE DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA	640,00	CX	7,22	4.620,80



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	105,00	UND	6,00	630,00
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	22,00	CX	45,45	999,90
54	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	10,00	CX	36,50	365,00
55	CAIXA ORGANIZADORA 564X385X371MM CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	16,00	CX	63,00	1.008,00
56	CAIXA ORGANIZADORA(A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM) CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA CRISTAL 13,5L, COM TRAVA, NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR.	10,00	CX	29,50	295,00
57	CAIXA ORGANIZADORA(A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM) C/TRAVA NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 7,5L, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM. COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS.	10,00	CX	25,45	254,50
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ	14,00	CX	18,45	258,30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	12,00	UND	27,20	326,40
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	20,00	CX	22,20	444,00
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	22,00	CX	15,65	344,30
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	CX	15,65	234,75
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	CX	15,65	234,75
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDRO S	50,00	UND	5,43	271,50
65	CANETA PERMANENTE(AZUL) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	135,00	UND	5,43	733,05
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	105,00	UND	5,43	570,15
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLÁSTICO RÍGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	135,00	UND	5,43	733,05
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	220,00	JG	7,40	1.628,00
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	55,00	PCT	8,47	465,85
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	PCT	26,45	26,45
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	2,00	PCT	26,45	52,90



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

72	CARTOLINA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA 145GR CORES A DEFINIR	1.630,00	UND	1,32	2.151,60
73	COLA BASTÃO 20 GRS, PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	876,00	UND	5,37	4.704,12
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	365,00	UND	18,70	6.825,50
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHOO, 1X500G	200,00	UND	21,22	4.244,00
76	COLA BRANCA PARA EVA COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	220,00	UND	15,38	3.383,60
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	1,00	UND	13,90	13,90
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	320,00	UND	4,78	1.529,60
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	300,00	UND	2,83	849,00
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	220,00	UND	10,25	2.255,00
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	1,00	CX	19,90	19,90
82	COLA PARA ISOPOR, EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APlicador, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	50,00	UND	8,83	441,50
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	1,00	UND	52,25	52,25
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5	2,00	UND	224,50	449,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG				
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	1,00	RL	107,00	107,00
86	CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	14,00	RL	82,00	1.148,00
87	CORRETICO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	18,00	UND	12,20	219,60
88	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 M ² , EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	27,00	CX	14,67	396,09
89	CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	5,00	UND	4,47	22,35
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	25,00	PCT	15,35	383,75
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	1,00	CX	9,68	9,68
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	1.700,00	UND	1,03	1.751,00
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	1.700,00	UND	1,08	1.836,00
94	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM	1.700,00	UND	1,10	1.870,00
95	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM	1.700,00	UND	1,18	2.006,00
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	1,00	UND	0,75	0,75
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO)	60,00	PCT	7,95	477,00
98	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 25 CM X 35CM	200,00	UND	0,83	166,00
99	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 30 CM X 45	200,00	UND	0,85	170,00
100	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE 44 CM X30	200,00	UND	0,88	176,00
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	200,00	UND	1,23	246,00
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	1,00	UND	10,00	10,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	100,00	UND	14,00	1.400,00
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	10,00	UND	16,00	160,00
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	161,00	CX	20,37	3.279,57
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	2,00	UND	64,00	128,00
107	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN	50,00	CX	37,75	1.887,50
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID	20,00	CX	79,45	1.589,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	1,00	UND	0,26	0,26
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	302,00	PCT	12,60	3.805,20
111	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	500,00	PCT	14,05	7.025,00
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	100,00	UND	4,72	472,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	13,00	UND	7,80	101,40
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	110,00	UND	16,20	1.782,00
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A4,TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO DE 200M DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 288,5MM DE COMPRIMENTO, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA POR FOLHA	80,00	UND	75,95	6.076,00
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	4.210,00	UND	5,87	24.712,70
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	7.580,00	UND	2,72	20.617,60
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	21,00	UND	3,98	83,58
119	FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO	2,00	UND	149,00	298,00
120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	135,00	UND	1,74	234,90
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	215,00	UND	2,92	627,80
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	1.330,00	UND	5,47	7.275,10
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	530,00	UND	10,87	5.761,10
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	815,00	UND	5,42	4.417,30
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	210,00	UND	9,47	1.988,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	112,00	UND	37,45	4.194,40
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	16,00	UND	15,90	254,40
128	FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM	63,00	UND	46,00	2.898,00
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	15,00	UND	22,45	336,75
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	65,00	UND	24,00	1.560,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	110,00	UND	3,45	379,50
132	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99)	60,00	UND	25,25	1.515,00
133	FORMA DE DOCINHOS PARA BRIGADEIRO COM 100 UND TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	310,00	UND	4,99	1.546,90
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	1,00	UND	9,99	9,99
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	1,00	UND	0,25	0,25
136	FOTOCÓPIAS COLORIDAS	400,00	UND	0,25	100,00
137	FRASCO DE PLÁSTICO PET 200 ML COM TAMPA DE VÁLVULA.	500,00	UND	6,50	3.250,00
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	1,00	UND	3,49	3,49
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	1,00	UND	11,90	11,90
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	1,00	UND	3,50	3,50
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	1,00	UND	2,70	2,70
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50,00	CX	5,94	297,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM	1.100,00	CX	5,43	5.973,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO				
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	200,00	CX	6,60	1.320,00
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	150,00	CX	5,10	765,00
146	GIZ PASTEL C 12 UND	16,00	CX	16,75	268,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	1,00	CX	6,10	6,10
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	630,00	UND	1,25	787,50
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	1,00	UND	4,49	4,49
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	22,00	UND	138,95	3.056,90
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M ²).	113,00	UND	36,95	4.175,35
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13. BASE DE 28CM.	22,00	UND	97,50	2.145,00
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	45,00	CX	6,97	313,65
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES	35,00	CX	16,97	593,95
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8 C/ 5.000 UNIDADES.	26,00	CX	20,70	538,20
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	30,00	CX	15,10	453,00
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS	30,00	PCT	15,65	469,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.				
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	5,00	CX	26,45	132,25
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	25,00	UND	34,20	855,00
160	JOGO DE BINGO Nº 3 COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 Saco PLÁSTICO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM / PLATAFORMA 30 CM LARGURA: GLOBO 23 CM / PLATAFORMA 0,6 CM ALTURA: GLOBO 35 CM / PLATAFORMA 44 CM PESO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG	3,00	UND	219,45	658,35
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	1,00	CX	39,50	39,50
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	4,00	CX	22,75	91,00
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CMTORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	1,00	CX	42,45	42,45
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M ²	11,00	M	27,95	307,45
165	KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS KIT AGULHAS DE AÇO EXTRA LONGAS (17,5 CM) PARA ALCANCE APRIMORADO. KIT VERSÁTIL COM 4 MEDIDAS, ATENDENDO DIFERENTES NECESSIDADES. IDEAL PARA COSTURA DE BONECAS E PROJETOS DELICADOS. FABRICADAS PELA RENOMADA LANMAX, GARANTINDO QUALIDADE.	15,00	KIT	14,75	221,25
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	1,00	UND	16,25	16,25
167	KIT FURADOR PARA PAPEL E EVA CARACTERÍSTICAS GERAIS FURADOR DE PAPEL E EVA (PAPEL A PARTIR DE 90G ATÉ 250G E EVA DE ATÉ 2MM). VARIEDADE DE DESENHOS (FLORAIS ESCALOPE TAG CORAÇÃO OVAL ESTRELA ANJO COROA QUADRADO FLOCO DE NEVE). CORTE PRECISO DE ALTA DEFINIÇÃO	15,00	UND	28,25	423,75
168	KIT GEOMÉTRICO RÉGUA, TRANSFERIDOR, 2 ESQUADROS + COMPASSO COR TRANSPARENTE	30,00	UND	30,00	900,00
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	95,00	UND	157,00	14.915,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	1,00	UND	35,00	35,00
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	84,00	UND	99,45	8.353,80
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	1,00	CX	107,45	107,45
173	LINHA FIO DE CROCHÊ N° 20, CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1.150 M ²	50,00	UND	35,75	1.787,50
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	50,00	UND	26,40	1.320,00
175	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250 G/M ² REVESTIDA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M ² NA COR PRETA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM PAPEL OFF-SET PESANDO 56 G/M ²	150,00	UND	17,70	2.655,00
176	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160X220MM CAPA PESANDO 1250G/M ² REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO PESANDO 80G/M ² COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M ²	29,00	UND	17,45	506,05
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	1.250,00	CX	5,62	7.025,00
178	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS, INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	1,00	UND	11,03	11,03
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	1,00	KIT	19,45	19,45
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	119,00	UND	38,45	4.575,55
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER, PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM	3,00	UND	99,00	297,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	COMPRIMENTO: PESO: 0.3108 GRAMAS	13CM			
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	35,00	UND	14,92	522,20
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	6,00	UND	63,95	383,70
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	150,00	PCT	10,70	1.605,00
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	40,00	PCT	5,00	200,00
186	PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M LINHA GLITTER	12,00	RL	82,00	984,00
187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	6,00	M	28,45	170,70
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRVS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS, PACOTE COM 25 FOLHAS	60,00	PCT	32,75	1.965,00
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	1,00	UND	1,35	1,35
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	108,00	PCT	29,50	3.186,00
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	100,00	PCT	25,50	2.550,00
192	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	210,00	PCT	1,35	283,50
193	PAPEL COLORSET TAMANHO 48X66 GRAMAGEM: 75 G QUANTIDADE DE FOLHAS 50, POSSUI ACABAMENTO FOSCO CORES VARIADAS	105,00	PCT	54,50	5.722,50
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	10,00	RL	102,00	1.020,00
195	PAPEL COUCHÊ 170 G/M² COM 50 FOLHAS	17,00	PCT	32,25	548,25
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN	312,00	PCT	17,25	5.382,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M ²	10,00	UND	1,72	17,20
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M ² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	300,00	UND	0,45	135,00
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M ² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	400,00	UND	0,63	252,00
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	50,00	PCT	0,85	42,50
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	90,00	PCT	49,00	4.410,00
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	120,00	PCT	30,95	3.714,00
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4, A4	100,00	UND	24,75	2.475,00
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	112,00	PCT	14,45	1.618,40
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	1,00	UND	1,30	1,30
206	PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG.	15,00	RL	194,95	2.924,25
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M ² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	5,00	PCT	142,00	710,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	200,00	UND	2,85	570,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO, AZUL, MARROM, VERDE, VERMELHO ETC	800,00	UND	4,20	3.360,00
210	PAPEL OPALINE PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M ² 210X297MM CORES VAIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME A NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	50,00	PCT	18,70	935,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M ² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	70,00	PCT	31,95	2.236,50
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M ² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	10,00	PCT	116,95	1.169,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 (VERDE): MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	1,00	PCT	10,68	10,68
214	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G / (M ^ 2) FORMATO A4; C MEDINDO 210 * 297MM ALVURA MINIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0). CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	328,00	CX	174,50	57.236,00
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(AZUL); MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	30,00	PCT	10,22	306,60
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	30,00	PCT	10,22	306,60
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2)FORMATO A4(AMARELO) MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	30,00	PCT	10,22	306,60
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	24,00	PCT	20,90	501,60
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	50,00	PCT	22,20	1.110,00
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M ² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	30,00	PCT	21,20	636,00
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	23,00	UND	188,70	4.340,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	1,00	UND	23,05	23,05
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	15,00	UND	15,20	228,00
224	PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA; S/N	200,00	UND	23,60	4.720,00
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOS DE METAL, CRISTAL.	210,00	UND	3,60	756,00
226	PASTA COM ABA ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	200,00	UND	5,63	1.126,00
227	PASTA COM ABA ELÁSTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	200,00	UND	5,63	1.126,00
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	275,00	UND	5,87	1.614,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO; NA COR CRISTAL.	460,00	UND	1,10	506,00
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	200,00	UND	1,73	346,00
231	PASTA PLASTICA 50MM COM ELASTICO	315,00	UND	8,48	2.671,20
232	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE.	1,00	UND	1,10	1,10
233	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	10,00	UND	5,38	53,80
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	10,00	UND	3,37	33,70
235	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS CORES A ESCOLHER.	50,00	UND	59,45	2.972,50
236	PASTA SUSPENSA KRAFT COM GRAMPO TRILHO; CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT 200G / (M ^ 2) NA COR MARROM; COM PONTEIRA PLÁSTICA E VISOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	11,00	CX	151,95	1.671,45
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	56,00	CX	5,12	286,72
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	26,00	UND	47,50	1.235,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	5,00	PCT	57,00	285,00
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	5,00	PCT	57,00	285,00
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	5,00	PCT	57,00	285,00
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; TAMANHO(AAA); DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	340,00	UND	5,00	1.700,00
243	PILHAS ALCALINAS PARA CONTROLE E RELÓGIO AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	420,00	UND	8,75	3.675,00
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	1,00	UND	12,98	12,98
245	PILHAS C 1,5V.	1,00	UND	10,00	10,00
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO N° 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	120,00	UND	4,50	540,00
247	PINCEL ARTISTICO N° 0; ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	180,00	UND	2,25	405,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	23,00	CX	63,00	1.449,00
249	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL), REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	23,00	UND	59,70	1.373,10
250	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA), REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	23,00	UND	59,70	1.373,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA), REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	23,00	UND	59,70	1.373,10
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N° 04 SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	180,00	UND	1,93	347,40
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°06 PINCEL CHATO N DEG 06 ESCOLAR PARA GUACHE É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	180,00	UND	2,65	477,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	180,00	UND	2,87	516,60
255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	2,00	UND	3,75	7,50
256	PINCEL PELO DE MARTA TROPICAL PINTURA CHATO 141, COR CASTANHO ESCURO, PELO DE MARTA TROPICAL, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	150,00	UND	10,47	1.570,50
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0.25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	67,00	UND	34,50	2.311,50
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTISTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	106,00	UND	28,95	3.068,70
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	160,00	UND	8,97	1.435,20
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	1,00	UND	106,95	106,95



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 1,00 METROS NO MÍNIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	1,00	UND	71,95	71,95
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	43,00	UND	15,75	677,25
263	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	20,00	UND	16,00	320,00
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	65,00	UND	9,75	633,75
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG	261,00	PCT	48,00	12.528,00
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO . DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	271,00	PCT	48,00	13.008,00
267	RÉGUA COM 30CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	559,00	UND	1,72	961,48
268	MOVEDOR DE COLA UNIVERSAL TIPO DE ESCOLA TUDO PARA REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE COLAS IDEAL PARA REMOVER RESÍDUOS DE COLAS FITAS E ETIQUETAS ADESIVAS PELES E COLAGENS DEFEITUOSAS EM TUBO OU BISNAGA COM NO MÍNIMO 2 GRAMAS	1,00	UND	23,70	23,70
269	ROLO DE TECIDO PARA TELAS PRONTO PARA PINTAR 117 CM COM 10 METROS BASE RESISTENTE PARA ESTICAR QUADROS DE TODOS OS TAMAÑHOS. TECIDOS 100% ALGODÃO, SUPERFÍCIE MACIA E DE ALTA QUALIDADE. LARGURA: 1,7M GRAMATURA: 264,70 G/M ² COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO UTILIZAÇÃO: TELAS DE PINTURA GRAMATURA : MÉDIA ESPESSURA: 0,315 MM	4,00	UND	374,95	1.499,80
270	SACO ORGANZA 9 X 12CM, 100UN CORES VARIADAS	25,00	UND	52,00	1.300,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	600,00	PCT	77,25	46.350,00
272	SACOLA PLÁSTICA 38/48CM COM 1000 UNIDADES CAPACIDADE DE 4KG NO MINIMO COR BRANCA	1,00	PCT	75,50	75,50
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	700,00	UND	91,95	64.365,00
274	TATAME EVA MEDIDA: 1MX1MX1M (10MM DE ESPESSURA) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PACOTE COM 6 UNIDADES	13,00	PCT	127,45	1.656,85
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR LÂMINA SORTIDO PONTA DE INOX. CABO EM POLIPROPILENO RETA.	70,00	UND	17,20	1.204,00
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	60,00	UND	46,95	2.817,00
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	1,00	UND	51,95	51,95
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM CABO DE PLÁSTICO	800,00	UND	4,12	3.296,00
279	TINTA GUACHE 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL ÁGUA CORES VARIADAS	350,00	UND	6,65	2.327,50
280	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFOUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	50,00	CX	11,15	557,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

281	TINTA METÁLICA COR AMARELO UNIDADE: 35 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO UNIDADE: 35 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APlicADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	VOLUME DA UNIDADE: 50,00 ML	UND	10,75	537,50
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	TINTA À BASE 10,00	UND	5,60	56,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL					
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.	16,00	UND	5,60	89,60	
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	120,00	UND	5,30	636,00	
290	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	1,00	UND	17,00	17,00	
291	TINTA PARA TECIDO COR AZUL CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	1,00	UND	17,00	17,00	
292	TINTA PARA TECIDO COR BRANCO TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	1,00	UND	17,00	17,00	
293	TINTA PARA TECIDO COR PRETO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ	5,00	UND	17,00	85,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.					
294	TINTA PARA TECIDO COR VERDE CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	1,00	UND	17,00	17,00	
295	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIA, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	1,00	UND	17,00	17,00	
296	TNT ESTAMPADO COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	31,00	UND	123,75	3.836,25	
297	TNT LISO TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	124,00	UND	101,45	12.579,80	
TOTAL					673.875,32	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.****1.3 DA PADRONIZAÇÃO****1.3.1 Não se aplica****1.4 DO FORNECIMENTO**

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 15 (Quinze) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.



Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para o desenvolvimento dos serviços prestados diariamente a população que fazem uso em escolas, creches, postos de saúdes e demais órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O item a ser adquirido pela contratação na modalidade pregão eletrônico, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

Os itens da contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do item acima em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega conforme as solicitações.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **JC VIDAL & CIA LTDA – ME; PITANGA UTILIDADES LTDA; REDEL DISTRIBUIDORA LTDA e STADLER E BOSCATTO PAPELARIA - ME**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas



obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:				
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :			
Endereço :				
Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:	e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.



Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXtenso).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: *****, Secretário de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal